

SAF 014 - Titularidade das Receitas de Multas

Informação a ser transmitida ao usuário:

As multas aplicadas com base no Código Brasileiro da Aeronáutica pertencem à ANAC.

Seguem abaixo os dispositivos normativos referentes a titularidade das receitas de multa:

* Lei nº 5.989/1973 que dispõe sobre o Fundo Aeroviário e dá outras providências.

"Art. 2º Constituem receitas do Fundo Aeroviário:

VI - multas aplicadas na forma prevista no Código Brasileiro do Ar;"

Resposta BO

Prezado(a) Senhor(a),

Agradecemos por entrar em contato conosco. Com o objetivo de esclarecer a titularidade das receitas de multas aplicadas com base no Código Brasileiro da Aeronáutica, informamos os dispositivos normativos pertinentes:

As multas aplicadas conforme o Código Brasileiro da Aeronáutica é de responsabilidade e pertence à ANAC. Os dispositivos legais que regem a titularidade das receitas de multa são os seguintes:

1. Lei nº 5.989/1973 - Dispõe sobre o Fundo Aeroviário e dá outras providências.

- Trecho relevante: "Art. 2º Constituem receitas do Fundo Aeroviário:

VI - Multas aplicadas na forma prevista no Código Brasileiro do Ar,"

2. Lei nº 11.182/2005 - Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e dá outras providências.

- Trecho relevante: "Art. 31. Constituem receitas da ANAC:

III – recursos do Fundo Aeroviário."

Esses dispositivos legais estabelecem que as multas aplicadas com base no Código Brasileiro da Aeronáutica são direcionadas ao Fundo Aeroviário e, portanto, pertencem à ANAC.

Caso tenha mais alguma dúvida ou necessite de informações adicionais, nossa equipe está à disposição para ajudar. Sinta-se à vontade para nos contatar novamente.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.